

(Orçamento do Estado para 2022)

## Proposta de alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

## TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

"Artigo 32.º

Programas de defesa animal

1 – (...).

2 – (...).

3 – Tendo por objetivo a capacitação das forças de segurança na área de defesa animal, o Governo garante até ao final de 2022 a compra de meios operativos para os serviços desta natureza a cargo da PSP e GNR, nomeadamente transportadoras e leitores de identificação eletrónica."

Nota Justificativa:

Os programas de defesa animal, inseridos numa mudança de paradigma que nesta matéria se tem verificado, e bem, nos últimos anos, continuam hoje e ainda assim a necessitar de um reforço no que respeita a meios que permitam à PSP e GNR responder às valências que se encontram sobre a sua alçada colocados.

Palácio de São Bento, 11 de maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

**Bruno Nunes** 

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa